

ERRATA**PORTARIA Nº 01/2022-SAGA, DE 05.01.2020,
DOE Nº 34.822 DE 06.11.2022.**

Conceder férias regulamentares no mês de fevereiro/2022 ao servidor LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA, Gerente Tec. Adm. Ens. Superior, MF5598257/2, no período de :

Onde se lê: 01/02 A 02/03/2022

Leia-se: 02/02 A 03/03/2022

Protocolo: 749643

FÉRIAS**PORTARIA Nº06/2021-SAGA
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2022**

CONSIDERANDO: O Processo nº2022/23771, e Despacho/CEOF, de 07.01.2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 1150/2021-SAGA, de 03.08.2021, publicada no DOE nº34658, de 04.08.2021, que retificou o período de gozo de férias da servidora SIMONI MARLY FERREIRA LEÃO DA SILVA, Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas, MF nº 5897891/7, 2020/2021, do período de 02.08 a 31.08.2021, para 16.08 a 30.08.2021 (15 dias), por necessidade de serviço. Ficando o restante de quinze (15 dias), para usufruir em data oportuna.

R E S O L V E:

I-Conceder 05 (cinco) dias do período de gozo de férias à servidora SIMONI MARLY FERREIRA LEÃO DA SILVA, Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas, MF nº 5897891/7, 2020/2021, no período de 13 a 17.12.2021.

II-Ficando o restante de 10 (dez) dias do período de gozo de férias, para ser usufruído em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

** Republicado por ter saído com incorreções

Protocolo: 749593

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 0091/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 17/2022-CONJUR/3, que anexa o Ofício nº 002456/2021 PGE-GAB-PCTA, de 13 de dezembro de 2021, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl Peracchi – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, com base no Processo Judicial nº 0008699-34.2019.8.14.0200, ajuizada por PAULO VIEIRA DA SILVA em face do Estado do Pará. No feito, foi DEFERIDA A TUTELA DE URGÊNCIA, a fim de SUSPENDER OS EFEITOS do ato administrativo que impôs a sanção de licenciamento a bem da disciplina e determina a REINTEGRAÇÃO do Autor ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará na graduação em que se encontrava quando houve o desligamento. Todavia, o Estado interpôs Agravo de Instrumento no qual foi DEFERIDO O EFEITO SUSPENSIVO, para tornar sem efeito a decisão agravada, assim sendo, que a Reintegração do autor seja suspensa, devendo o autor da Ação ser novamente LICENCIADO À BEM DA DISCIPLINA. (PAE Nº 2021/1476072);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 2317/2021 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 149, de 12 de agosto de 2021 – PMPA, a qual Reintegrou na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 40341 PAULO VIEIRA DA SILVA, por Decisão Judicial, Processo nº 0008699-34.2019.8.14.0200.

Art. 2º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 40341 PAULO VIEIRA DA SILVA, matrícula Funcional nº 4220201/1, em decorrência de decisão judicial, processo nº 0008699-34.2019.8.14.0200.

Art. 3º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 40341 PAULO VIEIRA DA SILVA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 4º BPM/CPR II, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 5º Determinar ao Comandante do 4º BPM/CPR II, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 749599

PORTARIA Nº 0092/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 39, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 8.973/2020 que alterou e modificou a Lei nº 6.833/2006(CEDPM); Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual o Corregedor Geral da PMPA, certificou que a Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 012/2012-CorCPC, transitou em julgado na administração pública militar em 29 de julho de 2021, com a Decisão Governamental publicada no Aditamento ao BG nº 140 I, de 29 de julho de 2021, em que o Exmº Sr Helder Zahluth Barbalho-Governador do Estado do Pará, CONHECEU e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo interessado 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO. Permanecendo, desta forma, a punição disciplinar de REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do recorrente 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 012/2012-CorCPC (PAE Nº 2021/837090);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2146/2021-DGP/SP/SCCMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.664 de 10 AGO 2021 e transcrito para o BG Nº 147, DE 10 AGO 2021, que REFORMOU DISCIPLINARMENTE o 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO. Art. 2º REFORMAR DISCIPLINARMENTE o 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO, matrícula funcional nº 5338956/1, por Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 012/2012-CorCPC.

Art. 3º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO, por meio da Reforma Disciplinar, conforme disposto no artigo 44 da Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), atualizada pela Lei nº 8.973/2020, combinado com o art. 98, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 4º O comandante do 1º BPM/CPC I, deverá encaminhar as documentações constantes no Aditamento ao Boletim Geral nº 134/2016 para o Departamento Geral de Pessoal da PMPA, no prazo de 30 dias, após a publicação.

Art. 5º Determina ao Comandante que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no ADITAMENTO ao BG Nº 078 – 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 AGO 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 749613

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020
EDITAL Nº 61/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
EXCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0814950-82.2021.8.14.0000, tornam pública a EXCLUSÃO da candidata sub judice CAMILA BEATRIZ SILVA DO VALE, inscrição nº 272164390, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 749896

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 8/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO
BELÉM, 04 DE JANEIRO DE 2022**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.473, de 10/05/2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/1455868, em que consta o ofício nº2.817/2021-ASPOL/GAB.SEC/SEGUP, datado de 21/12/2021, oriundo SEGUP/PA, reportando-se aos termos do ofício nº 13132/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 17/12/2021, da Secretaria Nacional de Segurança Pública solicitando autorização para mobilização do servidor JEFFERSON FERNANDO BARBOSA, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5234549,